



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

LEI Nº 205, DE 14 DE JUNHO DE 1982

"Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de uma Casa de Zelador anexa à EEPSG de Indiaporã, neste Município.

Artigo 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 14 de junho de 1982


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.


João Agreli - Secretário